



**PORTARIA Nº 024/2017**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e MARIA ANTONIA DE PAULA SOUSA, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que o servidor **Arnaldo Jose Alves Mazzo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo Técnico de Enfermagem – Referência 17 – Grau B – Nível 01 - foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 53.767/2016;

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER ao funcionário **ARNALDO JOSÉ ALVES MAZZO**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem – Referência 17 – Grau B – Nível 01, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais correspondendo a 100% da última remuneração, com fundamento no artigo 24 e seguintes da L.C. 487/09 e no artigo 6º-A da E.C. nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.
3. O servidor será aposentado com direito à paridade ativo-inativo, de acordo com artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, e serão estendidas aos proventos de sua aposentadoria.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 11 de abril de 2017

*Edilson Rinaldo Merli*  
*Superintendente do IPML*

*Maria Antonia de Paula Sousa*  
*Diretora de Benefícios*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DE LIMEIRA - IPML

CNPJ/MF: 09.626.556/0001-62